



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - CEP 69000-000 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 6.2024.SIET.1232538.2023.023386

PROCESSO DE COMPRA 2023.023386

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para **fornecimento de licenças de uso do software Microsoft Windows Server Datacenter com Software Assurance, além de CALs de dispositivo**, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com suporte técnico, na modalidade EAS (Enterprise Agreement Subscription), de acordo com as condições constantes deste termo, visando suprir as necessidades do Ministério Público do Amazonas (MPAM).

ORIGEM: Pregão Eletrônico n. 4.055/2023-CPL/MP/PGJ, Termo de Referência n. 19.2023.DTIC.1172230.2023.023386.

Relatório

Trata-se de pedidos de esclarecimentos da pretensa licitante **Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A.**, CNPJ 19.877.285/0002-52, **documentos 1224715 e 1232576**, onde faz os seguintes questionamentos:

1. Há uma inconsistência entre o objeto e o detalhamento das licenças necessárias. Os partnumbers destacados no item 2 do Termo de Referência são da modalidade MPSA. Entendemos que as licitantes devem fornecer o licenciamento conforme Item 2 - Detalhamento do Objeto, do Anexo I – Termo de Referência, ou seja na modalidade MPSA e não EAS. Está correto o nosso entendimento?
2. No Anexo I - Termo de Referência, é solicitado suporte técnico durante vigência de contrato. Informamos que as licenças dos itens 01 e 02 (Microsoft Windows Server DATACENTER e Microsoft Windows ServerCAL) respectivamente, por se tratar de licenças perpétuas, conforme Part Numbers solicitados AAA-30380 e AAA-03787, não têm mais suporte da Microsoft, pois o fabricante descontinuou este serviço em fevereiro de 2023(<https://www.microsoft.com/en-us/licensing/news/software-assurance-247support-retirement>) e (<https://www.microsoft.com/pt-br/licensing/licensing-programs/software-assurance-by-benefits?activetab=software-assurance-by-benefits-tab%3aprimariy2.>). Desta forma, entendemos que as licenças devem possuir apenas o direito de atualizações de segurança, correções e melhorias durante o ciclo de vida do produto. Está correto o nosso entendimento?

Análise

Em atenção ao pedido de manifestação técnica relativa aos esclarecimentos da pretensa licitante, temos a informar:

Questionamento 1

a) Sim, o entendimento está correto. Os *partnumbers* informados no item 2 - DETALHAMENTO DO OBJETO, do Termo de Referência, são aqueles atualmente em uso no MPAM.

Questionamento 2

a) Sim, o entendimento está correto - o produto deve possuir os benefícios descritos pela fabricante para o Software Assurance. Estamos cientes que mudanças de políticas pelo fabricante são inerentes ao produto e mercado.

Manaus, 19 de janeiro de 2024.

THEO FERRERIRA PARÁ

Agente de Apoio - Manutenção/Informática



Documento assinado eletronicamente por **Theo Ferreira Pará, Agente de Apoio - Manutenção - Suporte Informática**, em 19/01/2024, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1232538** e o código CRC **CFEF05CD**.